

Vitória (ES), terça-feira, 11 de Janeiro de 2022.

**PORTARIA N.º 024 - S, de 06 de Janeiro de 2022**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

**RESCINDIR, a pedido**, o contrato de **BRUNO DE SOUZA SABINO**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3027252 desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 06/01/2022.

**MARCELLO PAIVA DE MELLO**

Secretário de Estado da Justiça

**Protocolo 780600****EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 002/2022.**

**CONVENIENTE:** O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

**CONVENIADA:** PRODUTOR RURAL RENATO KUSTER.

**OBJETO:** Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em regime semiaberto no Sistema Penitenciário Capixaba, para o desenvolvimento de atividades rurais como, capinar, adubar, desbrotar, podar e uso de herbicida relacionado ao cultivo de café Conilon.

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação.

Vitória/ES, 10 de janeiro de 2022.

**PROCESSO 2021-VVB99****REGIANE KIEPER DO NASCIMENTO**

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO/SEJUS- Respondendo

**Protocolo 780273****Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -****PORTARIA N.º. 001-S, de 10 DE JANEIRO DE 2022.**

Altera a composição da Comissão Técnica para acompanhar e monitorar o Programa Temporário de Transferência da Renda - CARTÃO ES SOLIDÁRIO, instituída pela Portaria n.º 065-S, de 11 de maio de 2021, alterada pela Portaria n.º 083-S, de 11 de agosto de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** A alínea "a" e "d" do artigo 3º da Portaria n.º 083-S, de 11 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

.....

a) Gerência de Benefícios e Transferência de Renda - Ricardo Azevedo Masruha e Clerismar Lyrio;

a) .....

b) .....

c) Gerência de Proteção Social Básica - Ane Kast Souza Lima Moreira;

d) .....

.....”(NR)

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de janeiro de 2022.

**SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO**

**Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo Decreto n.º 2.777, de 30 de dezembro de 2021.**

**Protocolo 780286****Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -****PORTARIA N.º 003-S, de 10 de janeiro de 2022.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º-** DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DA BANCA EXAMINADORA, prevista no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SECULT N.º 001/2022, composta por músicos de notória competência, escolhidos alternadamente dentre os seguintes nomes:

**MEMBROS:**

Alan Vinicius de Souza

Hariton Nathanailidis

Junia Lins Gruvira dos Santos

Jorge Luiz de Melo

Marcelo Trevisan Gonçalves

Maria Aparecida Reis Valiatti Passamae

Michael Hochreiter

Mosineide Schulz Ribeiro

Raquel Almeida Rohr de Oliveira Isidoro

Samanta Adriele Neiva dos Santos

Thiago Josis Vieira Ramos

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de janeiro de 2022

**FABRÍCIO NORONHA FERNANDES**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

**Protocolo 780926****Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -****RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG N.º 005/2022 - PROCESSO SEAG N.º: 2021-D06JK.**

**DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

**DONATÁRIO:** Município de Ibirajú, CNPJ/MF: 27.165.208/0001-17.

**OBJETO:** 01 (um) Caminhão Carroceria de Madeira, Placa: RQR-8I12.

Vitória, 10 de janeiro de 2022

**Paulo Roberto Foletto**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

**Protocolo 780932****ERRATA**

No Termo de convênio SEAG n.º 002/2021, publicado no DOE do dia 17/11/21.

**ONDE SE LÊ:** O presente Termo terá prazo de vigência de 01 (um) ano a contar com a data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo.

**LEIA - SE:** O presente convênio vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 16/04/2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Vitória, ES, 10/01/2022.

**PAULO ROBERTO FOLETTO**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

**Protocolo 780846**